



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 — Fone (0444) 63-1177 — CEP 87.660-000

L=E=I N° 1.128

DATA: 12 de abril de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre recebimento de
doação de imóveis e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação do Governo do Estado do Paraná, o prédio situado sobre o lote nº 20 (vinte), da Quadra nº 116 (cento e dezesseis), rua Pedro Paulo Venério, nº 1.284, onde funcionava a Unidade Sanitária Integrada (Posto de Saúde) desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE
ABRIL DE 1994.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17 / 04 / 1994